



DECRETO Nº. 683/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.120.390,00 (um milhão, cento e vinte mil e trezentos e noventa reais), como específica.

PUBLICADO

DATA: 04 de outubro de 2021

EDIÇÃO: 9.113 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.120.390,00 (um milhão, cento e vinte mil e trezentos e noventa reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-


08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.092.000 – Teto Municipal da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
Fonte de Recursos: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid-19	
(25225) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.104.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência – UPA	
Fonte de Recursos: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid-19	
(25572) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16.390,00
TOTAL	1.120.390,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021 na **Fonte 1019**, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de setembro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

